

**1º TERMO ADITIVO À ATA
15/CPB/2022 DO PROCESSO
0393/2022, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO
DE UNIFORMES ESPORTIVOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA KENY
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA.**

Nº
Nº



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: KENY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.498.981-49, com sede na Avenida Wallace Simonsen, n.º 1769, Bairro: Nova Petrópolis, São Bernardo Do Campo/SP, CEP: 09771-211, neste ato representada por seu procurador (a) legal, **CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO**, portador do Registro Geral sob n.º 13.474.413-5 SSP/SP e CPF/MF n.º. 095.787.733-15.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 06 de junho de 2.023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 263.195,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE 11				
ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEIÃO DE FUTEBOL	1.500	R\$ 25,13	R\$ 37.695,00
2	MEIA PASSEIO	12.000	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00
3	MEIA INFANTIL	3.500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 263.195,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0393/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de junho de 2.023.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

KENY
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MEIAS
LTDA:0049898
1000149

Assinado de forma
digital por KENY
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MEIAS
LTDA:0049898100014
9
Dados: 2023.06.01
13:26:12 -03'00'

CARLOS
MAGNO
CARVALHO
LEODIDO:09
578773315

Assinado de
forma digital por
CARLOS MAGNO
CARVALHO
LEODIDO:0957877
3315
Dados: 2023.06.01
13:27:45 -03'00'

KENI INDÚSTRIA E COMERCIO
DE MEIA LTDA

TESTEMUNHAS:

JEAN
VLADIMIR
DIAS:0972949
9845

Assinado de forma
digital por JEAN
VLADIMIR
DIAS:09729499845
9
Dados: 2023.06.01
13:28:21 -03'00'

CPF nº:

CPF nº:

Mariliana Teixeira
Comitê Paratletico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos